



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº292/2019

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sua sede a Rua Conego Adolfo Carneiro, nº 1034, bairro Lote do Vale II, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato representada pela Sra. **Bianca Floriano da Costa**, brasileira, CPF nº 123.808.666-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 292/2019, Aquisição de Merenda Escolar e Material de Limpeza, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato será reajustado o preço do produto carne bovina de 2ª- tipo acem ou músculo, conforme notas fiscais em anexo.

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R\$	Preço Unit. A partir de 20/11/2019
CARNE BOVINA DE 2º – TIPO ACÉM OU MÚSCULO, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Frigonossa	14,90	19,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 20 de novembro de 2019.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Comercial Floriano & Costa Ltda - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____